



Decreto nº 3.333, de 21 de novembro de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, com a Lei nº 3.580, de 21 de novembro de 2006, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00.000	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.02.01.000	- Judiciário	
319011.00-02.062.0003.2.002000	- Pessoal Civil	10.000,00
02.03.00.000	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.03.01.000	- Gabinete do Prefeito	
319011.00-04.122.0004.2.003001	- Pessoal Civil	30.000,00
319013.00-04.122.0004.2.003001	- Obrigações Patronais	2.000,00
02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIP. DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
319011.00-04.122.0149.2.096000	- Pessoal Civil	110.000,00
319013.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais	186.793,00
319013.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais - FGTS	10.000,00
339047.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais - Pasep	40.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.02.000	- FUNDEF	
319011.00-12.361.0026.2.017002	- Pessoal Civil	250.000,00
319013.00-12.361.0026.2.017002	- Obrigações Patronais	40.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Pessoal Civil	230.000,00
319013.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	40.000,00
02.06.00.000	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02.06.01.000	- Cultura	
319011.00-13.392.0036.2.024000	- Pessoal Civil	1.207,00
02.06.01.000	- Biblioteca	
319011.00-13.392.0037.2.025000	- Pessoal Civil	2.000,00
02.07.00.000	- ESCOLA TECNICA	
02.07.01.000	- Escola Técnica de Arte Musical Santa Cecília	
319011.00-12.3630038.2.026000	- Pessoal Civil	39.000,00
319013.00-12.3630038.2.026000	- Obrigações Patronais	3.000,00
02.10.00.000	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA	
02.10.05.000	- Departamento da Criança Adolescente e Família	
319011.00-08.244.0051.2.030001	- Pessoal Civil	60.000,00
02.11.00.000	- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO	
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
319011.00-04.122.0066.2.036000	- Pessoal Civil	23.000,00
319013.00-04.122.0066.2.036000	- Obrigações Patronais	3.000,00

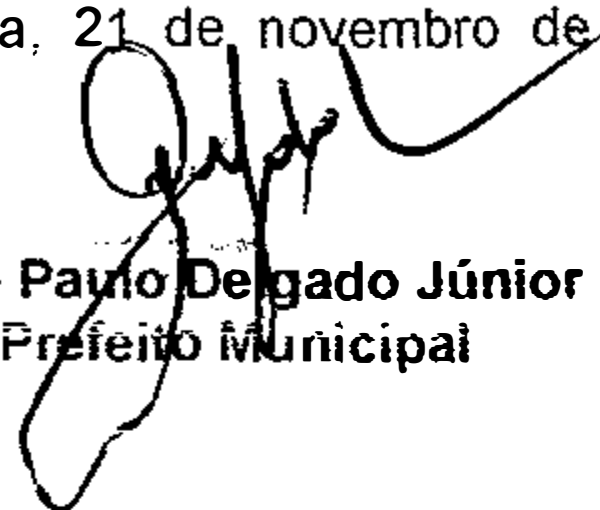


02.12.00.000 - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL		
02.12.02.000 - Unidade do Corpo de Bombeiros		
319011.00-06.182.0069.2.038000	- Pessoal Civil	22.000,00
319013.00-06.182.0069.2.038000	- Obrigações Patronais	5.000,00
02.12.04.000 - Depto de Serviços Municipal		
319013.00-15.452.0068.2.037000	- Obrigações Patronais	22.000,00
02.13.00.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01.000 - Esporte e Lazer		
319011.00-27.812.0071.2.040001	- Pessoal Civil	16.000,00
319013.00-27.812.0071.2.040001	- Obrigações Patronais	2.000,00
02.14.00.000 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE		
02.14.03.000 - Departamento de Meio Ambiente		
319011.00-18.542.0089.2.050000	- Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL.....		R\$1.150.000,00

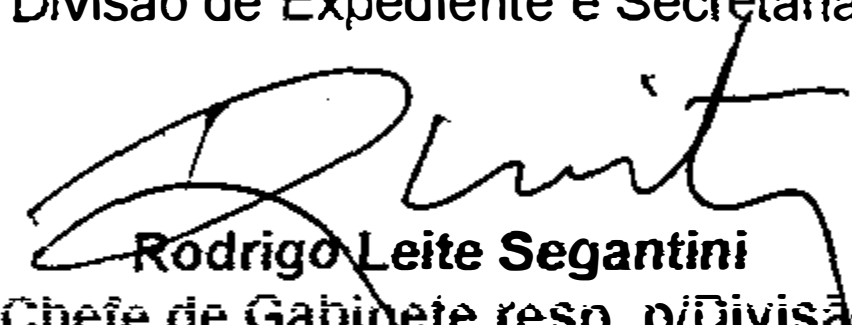
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de novembro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Rodrigo Leite Segantini
Chefe de Gabinete resp. p/Divisão